

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/2011

DL. Nº 1149

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL HELIO APARECIDO DE GODOY

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao

ao Reverendíssimo Senhor "PADRE RUBENS DA SILVA DALMAZO".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72 /2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Reverendíssimo Senhor "PADRE RUBENS DA SILVA DALMAZO".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Reverendíssimo Senhor "PADRE RUBENS DA SILVA DALMAZO" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 02 de dezembro de 2011.

Helio Godoy
Vereador

(Handwritten signatures and scribbles)





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Padre Rubens da Silva Dalmazo, nasceu aos 13 dias do mês de novembro do ano de 1965 na cidade de Porto Feliz. Seus pais são: Geraldo Dalmazo (já falecido) e Lurdes Fogaça da Silva Dalmazo, tem sete irmãos sendo o caçula deles.

Nasceu muito doente, por isso sua mãe o apresentou à Nossa Senhora Aparecida no santuário de Aparecidinha, a qual foi sua primeira paróquia como pároco.

Foi batizado no dia 25/12/1965 na Igreja Nossa Senhora mãe dos Homens na cidade de Porto Feliz e crismado na Igreja São Carlos Bom Romeu, em Sorocaba.

Estudou no Sesi de Porto Feliz e fez curso de ajustador mecânico no Senai de Itu.

Trabalhou na metalúrgica Shadek, onde sofreu um grave acidente aos 21 anos perdendo três dedos da mão direita. Fez tratamento na cidade de Campinas, bem como tratamento psicológico para superar o trauma.

Depois do acidente descobriu sua vocação sacerdotal, ingressando no seminário em Itu na Ordem dos Carmelitas e, posteriormente, para a Ordem Diocesana na cidade de Presidente Prudente, fez filosofia na Santa Rita em Sorocaba e Teologia em São Paulo.

Foi ordenado diácono na paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens na sua cidade Natal e, posteriormente, ordenado padre na paróquia Nossa Senhora da Ponte (Catedral de Sorocaba) no dia 26/11/2000, juntamente com o Padre Santo Cândido e Padre Dirceu Sudário.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

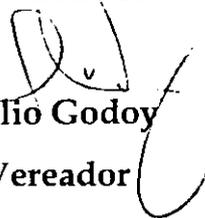
Nº

Quando ainda era pároco da paróquia Nossa Senhora Aparecida no Santuário de Aparecidinha foi convidado pelo Arcebispo Dom José Lambert a assumir a Pastoral Carcerária, pela própria necessidade do local, onde está até hoje como coordenador regional da pastoral carcerária, trabalho que realiza com muita dedicação, carinho e abnegação, promovendo importante trabalho de evangelização.

Padre Rubens da Silva Dalmazo, um abnegado em levar a cidadania aos mais humildes da cidade, é um pregador do evangelho do Cristo nas suas ações em prol dos irmãos mais necessitados. Por sua iniciativa muitas famílias e vidas humanas foram salvas.

Assim, Nobres Pares, nosso homenageado tem se destacado pelas ações sociais desenvolvidas no nosso Município, em especial no que concerne a evangelização e recuperação da população carcerária, contribuindo de forma significativa com aqueles que mais necessitam exercendo com abnegação o seu mister.

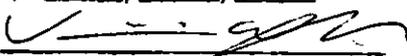
S/S., 02 de dezembro de 2011.

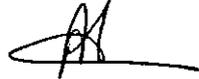

Hélio Godoy
Vereador



04V

Recebido na Div. Expediente
06 de dezembro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões
s/s 08, 12, 11

Div. Expediente

Recebido em 09.12.11




Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 72/2011

A presente proposição é de autoria do nobre Vereador Hélio Aparecido de Godoy.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Reverendíssimo **“Padre Rubens da Silva Dalmazo”**.

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação.

Dispõe ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º - Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a:

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007).

Salientamos então que, para aprovação deste PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 29 de dezembro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

ALMIR ISMAEL BARBOSA
Secretário Jurídico em substituição



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 72/2011, de autoria do Edil Hélio Aparecido de Godoy, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Reverendíssimo Senhor "PADRE RUBENS DA SILVA DALMAZO".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 03 de fevereiro de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro

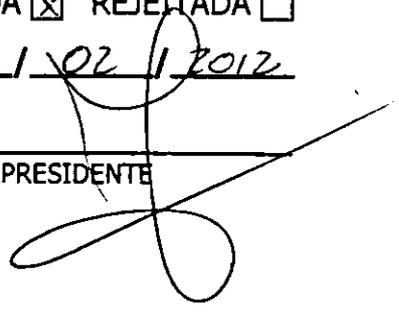


VOTAÇÃO ÚNICA 50.4/2012

APROVADA REJEITADA

EM 14 / 02 / 2012

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0046

Sorocaba, 14 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1149 e 1150, de 14 de fevereiro de 2012, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

7066 -





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº DECRETO LEGISLATIVO Nº 1149, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Reverendíssimo Senhor "PADRE RUBENS DA SILVA DALMAZO".

PDL Nº 72/2011, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Reverendíssimo Senhor "PADRE RUBENS DA SILVA DALMAZO", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de fevereiro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE FEVEREIRO DE 2012 / Nº 1.516
FOLHA 01 DE 01**

Nº DECRETO LEGISLATIVO Nº 1149, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Reverendíssimo Senhor “PADRE RUBENS DA SILVA DALMAZO”.

PDL Nº 72/2011, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Reverendíssimo Senhor “PADRE RUBENS DA SILVA DALMAZO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de fevereiro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



Sorocaba, 02 de Abril de 2013

Senhor Presidente,

Através deste, vimos gentilmente agradecer o convite para participar da Sessão Solene para a entrega do Título de Cidadão Sorocabano aos Senhores:

“Padre Rubens da Silva Dalmazzo” e “Padre Ricardo Chizzolini”

Aproveitamos a oportunidade, para externar nossos votos de sucesso ao evento e parabenizar os homenageados pela digna e merecedora honraria.

Respeitosamente.



**Eng.º Wilson Unterkircher Filho
DIRETOR GERAL**

Câmara Municipal de Sorocaba
Excelentíssimo Senhor
José Francisco Martinez
DD. Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
Estado de São Paulo

SOROCABA, 08 DE ABRIL DE 2013.

EXMO PRESIDENTE VEREADOR

WALDOMIRO DE FREITAS

Agradeço pelo convite para participar da entrega do Título de Cidadão Sorocabano aos Padres Rubens da Silva Damazo e Ricardo Chizzolini, nesta data, porém não poderei participar devido a compromissos assumidos anteriormente.

Parabenizo a vossa Excelência pela iniciativa.

Com elevada estima e consideração.

Atenciosamente

CLAUDIO SOROCABA 1

VEREADOR



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Sorocaba, 08 de abril de 2013.

Nº Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, agradeço o convite para a sessão solene que terá a entrega do Título de Cidadão Sorocabano, aos Senhores Padre Rubens da Silva Dalmazzo e Padre Ricardo Chizzolini.

Sem dúvida, seria uma honra poder estar presente e prestigiar esta solenidade, o que infelizmente não será possível devido a compromisso assumido anteriormente e à impossibilidade de transferi-lo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a expressões de elevada consideração e apreço e desejar que o evento programado se revista do merecido brilho.

Cordialmente,



José Apolo da Silva "Pastor Apolo"
Vereador

Excelentíssimo Senhor
Ver. JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba



Sorocaba, 08 de abril de 2013

Ilustríssimo Senhor:

Pelo presente, venho parabenizá-lo pelo recebimento do Título de Cidadão Sorocabano, homenagem que ocorrerá em 08 de abril de 2013, através de Sessão Solene, proposta pelo Excelentíssimo Vereador Waldomiro de Freitas.

Deixando aqui meus votos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Rodrigo Maldonado

Secretário de Gestão de Pessoas

Ilmo. Sr.

Padre Rubens da Silva Dalmazzo

Sorocaba - SP



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2013, PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃOS SOROCABANOS AOS REVERENDÍSSIMOS SENHORES PE. RUBENS DA SILVA DALMAZO E, PE. RICARDO CHIZZOLINI.

Às 20h10, a Chefe de Cerimonial dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Chefe de Cerimonial convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Senhor Hélio Aparecido de Godoy, Vereador Licenciado desta Casa de Leis e Secretário Municipal de Habitação; Pe. Júlio, da Paróquia Nossa Senhora da Piedade; Pe. William, da Paróquia de Cerquilha e, Pe. Albertine, da Paróquia Nossa Senhora do Carmo. A Chefe de Cerimonial solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os Homenageados desta noite, os Reverendíssimos Senhores PE. RUBENS DA SILVA DALMAZO, acompanhado de sua mãe Senhora *Lourdes Fogaça da Silva Dalmazo* e, PE. RICARDO CHIZZOLINI, acompanhado de sua mãe Senhora *Maria Aparecida de Paula Chizzolini*. A Chefe de Cerimonial convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Presidente desta solenidade, Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas*, autor do Requerimento nº 724/2013, que deu origem a esta solenidade, saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, o Presidente convida o Grupo de Canto da Paróquia Nossa Senhora da Consolata a fazer sua apresentação. Após a apresentação, o



Presidente convida o Vereador Licenciado e atual Secretário Municipal de Habitação, Nobre Edil Hélio Aparecido de Godoy, a fazer seu discurso em saudação ao homenageado da noite Sr. PE. RUBENS DA SILVA DALMAZO. Em seguida, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 72/2011, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Reverendíssimo Sr. PE. RUBENS DA SILVA DALMAZO e, logo faz a entrega do Título ao homenageado. Em seguida, o Presidente concede o uso da tribuna ao homenageado o Reverendíssimo Sr. PE. RUBENS DA SILVA DALMAZO. Em seguida, a Presidente convida o Grupo de Canto da Paróquia São Luiz Gonzaga a fazer sua apresentação. Após a apresentação, o Presidente convida o Vereador Licenciado e atual Secretário Municipal de Habitação, Nobre Edil Hélio Aparecido de Godoy, a fazer seu discurso em saudação ao homenageado da noite Sr. PE. RICARDO CHIZZOLINI. Em seguida, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 58/2012, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Reverendíssimo Sr. PE. RICARDO CHIZZOLINI e, logo faz a entrega do Título ao homenageado. Em seguida, o Presidente concede o uso da tribuna ao homenageado o Reverendíssimo Sr. PE. RICARDO CHIZZOLINI. Às 21h30, o Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS:

